

7 - Documentação referente à Concorrência n. 01/2021 (Avante Social):

7.1 - Relatórios de serviços da Avante Social que demonstrem as atividades realizadas, os indicadores de nível de serviço e as intercorrências técnicas relacionadas à execução dos serviços - item 4.11.1 do Anexo I do Edital

7.2 - Histórico de gestão do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução, por ordem histórica - item 5.1.4 do Anexo I do Edital

Os itens em destaque na solicitação em apreço assim dispõem:

4.11.4 - Dos relatórios de serviço

Nos termos da letra "v", do item 3.2, a CONTRATADA deverá disponibilizar Relatórios de Serviços com o objetivo de demonstrar as atividades realizadas, os indicadores de nível de serviço e as intercorrências técnicas relacionadas à execução dos serviços.

Quando não expressamente indicado neste Projeto, o formato e a periodicidade serão ajustados entre as partes por ocasião da reunião inicial.

Objetivando atestar a veracidade e a fidedignidade das informações e dados apresentados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, exigir a comprovação das informações prestadas pela CONTRATADA, quer através do fornecimento de dados brutos ou através de auditoria nas ferramentas utilizadas para geração e tratamento desses dados. A recusa, a morosidade ou a comprovada má-fé da CONTRATADA em prover tais informações é passível de sanção através da aplicação das penalidades administrativas e contratuais cabíveis.

5.1.4 - Origem e forma de obtenção de informações para gestão e fiscalização

Durante a execução contratual será mantido histórico de gestão do CONTRATO, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução, por ordem histórica, a cargo do GESTOR do CONTRATO.

Após a assinatura do CONTRATO e indicação formal dos responsáveis por sua gestão e fiscalização, será adotado sistemicamente mecanismos de fiscalização, por meio de documentos, ferramentas, computacionais ou não e *vistorias in loco*



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA

ICISMEP

Com o início da execução contratual as atividades de monitoramento foram instauradas, sendo que na data de 10/12/2021 ocorreu reunião entre as partes objetivando alinhamentos institucionais com vistas ao esclarecimento de pontos relevantes da execução dos serviços propostos. Dentro da matriz de riscos construída para o objeto deste procedimento, a exposição das expectativas institucionais (tanto da ICISMEP como dos seus entes consorciados usuários dos serviços) visou a mitigação de possíveis falhas na operacionalização do contrato, considerando sua complexidade e abrangência.

Dentro dos registros de intercorrências, destacamos que em março de 2022 o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde (Avante Social) foi notificado acerca no âmbito do Contrato nº 32/2021 por descumprimento de cláusula contratual U e V do item 5.6.2, sendo estipulado um prazo de 3 (três) dias úteis para sanar a inobservância contratual. Desta notificação, o Consórcio foi prontamente atendido, inclusive com a descrição das providências para erradicar a morosidade nos pagamentos dos profissionais médicos.

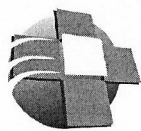
Esclarecemos, ademais, que o gestor do contrato mantém, junto à entidade Contratada, interlocução permanente através de contatos via e-mail e por aplicativo de mensagens (WhatsApp), sendo sanadas questões operacionais do dia a dia através destes mecanismos. A formação de grupos de conversas compostos por representantes dos municípios, da ICISMEP e da entidade Contratada - Avante, também constitui-se em uma ferramenta de registro de ocorrências positivas e negativas.

Destacamos, ainda, a existência de plataforma eletrônica (<https://app.pipefy.com/public/form/2eDIXebv>) por meio da qual são operacionalizadas e acompanhadas solicitações de coberturas nas escalas de plantões e vagas de especialistas. Tal ferramenta permite monitoramento em tempo real e registro temporal dos andamentos, conforme print a seguir:

Rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

www.icismep.mg.gov.br Telefex: (31) 2571-3026





INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAQUÊBA

ICISMEP

Detalhes da solicitação

Vanilda Maia - Crucilândia Julho

Criado por vanilda.maia@icismp.mg.gov.br • há 14 dias

ID

#547333219

Categoria da Cobertura do Plantão (CPI)

- Cobertura de Plantão

Quantas solicitações você deseja fazer?

- 5

CP 1- Nome Completo do Solicitante

Vanilda Maia

CP 1- Município

Crucilândia

CP 1- Unidade de Saúde

Pronto Atendimento 24h

CP 1- Endereço da Unidade de Saúde

R. Apogio Pendo, 02 - Centro, Crucilândia - MG, 35478-000

Status atual Concluído

X

Atualizações

Consultar um especialista

1 Solicitação concluída

há 4 dias

2 Status atualizado para Anunciado

há 14 dias

3 Status atualizado para Solicitação de Plantão

há 14 dias

4 Sua solicitação foi recebida

há 14 dias

Por fim, a rotina de construção dos dossiês para pagamentos dos serviços médicos executados nas unidades dos municípios consubstancia-se em método de registros formais das atividades desempenhadas e histórico de gestão do contrato.

Geraldo Rodrigues do Carmo

Diretor de Saúde ICISMEP

Gestor de Serviços Médicos

Rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

www.icismp.mg.gov.br Telefex: (31) 2571-3026

